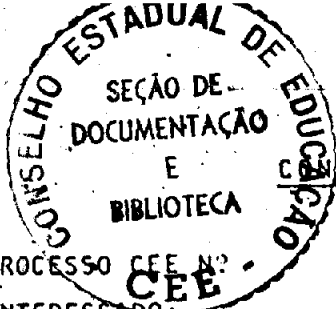




18 JUN 1988 09

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

SEÇÃO DE REVISÃO

16/6/88 intps

PROCESSO CEE Nº
INTERESSADO:

2937 / 75

CENTRO CULTURAL "SÃO JOSÉ"

LOCALIDADE:

CAMPINAS

ASSUNTO:

FIXAÇÃO DA 1ª SEMESTRALIDADE DE 1987

RELATOR NA CENE:

JATYR EDUARDO SCHALL

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS.

JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES

INDICAÇÃO CENE-CEE Nº

312 / 88

- APROVADA EM

15 / 06 / 88

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO: Cuidam os presentes autos de análise das planilhas de custo referentes à 1ª semestralidade de 1987.

2. APRECIACÃO: A análise dos indicadores econômico-financeiros e dos formulários, de conformidade com a Deliberação CEE nº 17/87 demonstra o seguinte:

CURSO(S): 1º GRAU - 1ª A 4ª SÉRIE

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87 ... Sim

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86Cz\$ 775,30

Valor autorizado para o 1º semestre/87Cz\$ -----

Valor praticado no 1º semestre/87Cz\$ 3.924,00

Percentual de aumento aplicado no 1º sem./87 406,12 %

Mens.1º sem/87, para base de cálculo mens. 2º sem/87Cz\$ 654,00

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem./87 Não

CURSO(S): 1º GRAU - 5ª A 8ª SÉRIE

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87... Sim

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86Cz\$ 1.176,00

Valor autorizado para o 1º semestre/87Cz\$ -----

Valor praticado no 1º semestre/87Cz\$ 5.288,00

Percentual de aumento praticado no 1º sem./87 349,65 %

Mens.1º sem/87, para base de cálculo mens. 2º sem/87Cz\$ 881,33

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem./87 Não

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

16/6/88

PROCESSO CEE Nº 2937 / 75 (Continuação)

Fls. 02

INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 312/88

3. CONCLUSÃO: A vista do exposto, considerando a documentação apresentada e os indicadores econômico-financeiros, opino pelo DEFERIMENTO das planilhas de custo, podendo a requerente aplicar, no 1º semestre, os seguintes preços máximos:

Curso: 1º GRAU - 1ª A 4ª SÉRIE

Cz\$ 3.924,00 e para dezembro/87, - Cz\$ 1.474,77

Curso: 1º GRAU - 5ª A 8ª SÉRIE

Cz\$ 5.288,00 e para dezembro/87, - Cz\$ 1.676,46

Curso: -----

Cz\$ -----

Curso: -----

Cz\$ -----

Curso: -----

Cz\$ -----

Curso: -----

Cz\$ -----

Curso: -----

Cz\$ -----

Curso: -----

Cz\$ -----

Curso: -----

Cz\$ -----

Curso: -----

Cz\$ -----

Curso: -----

Cz\$ -----

São Paulo, 9 de junho de 1988

a) Jatyr Eduardo Schall
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 15 de junho de 1988.

a) Consº JORGE NAGLE
Presidente